

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2026.

AO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Pregão Eletrônico Nº. 90545/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.068488/2023-59

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente (Equipamentos de Cozinha).

A/C: AUTORIDADE SUPERIOR

POR MEIO DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO.

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **05.587.568/0001-74**, com Endereço na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1508, Bairro Olaria, CEP: 76801-250, nesta cidade de Porto Velho/RO, vem por seu representante legal apresentar suas:

RAZÕES DE RECURSO

Em razão da decisão do pregoeiro e classificação dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 em face de STAR COMÉRCIO LTDA, e BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Consta do edital de licitação que a legislação a ser aplicada é a Lei Federal. 14.133/2021, Decreto Estadual 28.874/2024 “dentre outros” de acordo com o edital.

Trata-se de pregão eletrônico de menor preço para formação de ata de registro de preço, com 36 itens a serem disputados e forma normal e outro tanto para ME ou EPP.

II – ABERTURA DOS ITENS

A licitação foi aberta no dia 23/09/2025. A abertura de para lances e encerramento de lance dos itens foi a seguinte, segundo o sistema, com indicação do horário da abertura e horário de encerramento e paralização:

Item	abertura	Paralização	Encerramento	Intervalo para lances
11	10:01:04	10:14:02	10:16:37	12:98min
13	10:01:05	10:15	10:20:01	13:95 min
14	10:01:05	10:14:40	10:19:41	13:39 min
15	10:01:05	10:11:50	10:16:46	10 :45min
16	10:01:05		10:15:03	13:98 min
17	10:01:05	10:12:20	10:16:51	11:15 min
18	10:01:05	10:16:08	10:21:09	15:03min
19	10:01:05		10:11:29	10:24 min

Necessário esclarecer que os itens 13, 14 e 18 foram paralisados, muito antes, para oferecimento de lance de desempate, sem permitir que os demais licitantes pudessem oferecer novos lances, portanto o encerramento para apresentação de proposta ocorreu efetivamente.

Para o item 13 (treze) foi anunciado desempate às 10:15, sendo que efetivamente foram disponibilizados somente 13:95 minutos para lance, conforme o que consta do sistema.

O item 13 (treze) terá desempate ME/EPP do lance. Mantenham-se conectados.

Enviada em 23/09/2025 às 10:15:00h

O item 14 (quatorze) teve o mesmo destino, com somente 13:39 (treze) minutos e 39 (trinta e nove) segundos minutos efetivos para a apresentação de proposta de preço:

O item 14 (quatorze) terá desempate ME/EPP do lance. Mantenham-se conectados.

Enviada em 23/09/2025 às 10:14:40h

O item 15 (quinze) foi paralisado as 10:11:50, conferindo 10:45 minutos para lance:

O item 15 (quinze) está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Enviada em 23/09/2025 às 10:11:50h

O item 17 teve o mesmo tratamento, paralisado as 10:12:20, teve 11:15 (onze) minutos e 15 (quinze) segundos para oferecimento de propostas:

O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Enviada em 23/09/2025 às 10:12:20h

O item 11 foi paralisado as 10:14:02, com apenas 12:98 minutos para oferecimento de lances:

O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Enviada em 23/09/2025 às 10:14:02h

O item 18 foi paralisado para desempate impedindo de qualquer outro oferecer preço:

O item 18 terá desempate ME/EPP do lance. Mantenham-se conectados.

Enviada em 23/09/2025 às 10:16:08h

O item 16 foi ainda mais estranho porque no segundo após a abertura era solicitada a abertura para envio de lances para desempate:

Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Enviada em 23/09/2025 às **10:01:05h**

Mensagem do Pregoeiro

Item 16

O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviada em 23/09/2025 às 10:01:05h

Mensagem do Pregoeiro:

O espaço de tempo entre 10:01hs e 10:16hs foi o efetivamente disponibilizado para lance nos oito itens, sendo que quase todos, com tempo inferior a 15 (quinze) minutos para lance.

Esses são os fatos.

III – DO DIREITO

A licitação se rege pelos princípios expostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da

proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De tais princípios extraímos o conceito de acordo com o Tribunal de Contas da União:

“São princípios das licitações e dos contratos administrativos[1]:

legalidade: vincula os licitantes, os contratados e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor[2];

imessoalidade: obriga a Administração a observar, em suas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando favoritismos e subjetivismo na condução dos processos licitatórios[3];

moralidade: exige dos licitantes, contratados e dos agentes públicos conduta lícita, íntegra, compatível com os bons costumes e com as regras da boa administração[4];

publicidade: trata-se de tornar públicos os atos praticados nos processos licitatórios, observando-se o sigilo como exceção. A Lei 14.133/2021 determina a divulgação centralizada e obrigatória dos atos por ela exigidos[5], inclusive como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos[6];

eficiência: é definida como a relação entre os produtos (bens ou serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período, mantidos os padrões de qualidade. Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado[7]. No contexto dos processos licitatórios, diz respeito à combinação otimizada dos parâmetros necessários para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública[8];

interesse público: **pressupõe a atuação do agente público orientada ao atendimento dos interesses coletivos**, prevalecendo sobre os seus próprios interesses ou os de particulares;

probidade administrativa: diz respeito ao comportamento íntegro e imparcial dos agentes públicos, abstendo-se de agir com má-fé no exercício de suas atividades nas

entidades públicas, ou privadas que recebam contribuição de cofres públicos. Esse princípio aplica-se também aos licitantes e aos contratados, que não devem agir em conluio entre si ou com agentes públicos para a prática de atos ilícitos[9];

igualdade: trata-se de assegurar tratamento isonômico a todos os licitantes. É condição essencial para garantir competição nos processos licitatórios[10];

planejamento: a Lei 14.133/2021 enfatizou o planejamento das contratações. Dispôs sobre o PCA alinhado ao orçamento e à estratégia da organização, e tornou mais robusta a fase preparatória do processo licitatório, por intermédio do ETP e do TR/PB, nos quais são definidos elementos como a necessidade da contratação, os requisitos da contratação, a forma de seleção do fornecedor, o modelo de execução do objeto (como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos) e o modelo de gestão do futuro contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)[11];

transparência: refere-se a disponibilizar, independentemente de requerimentos (transparência ativa), informação primária, íntegra, autêntica e atualizada de interesse coletivo ou geral[12] acerca dos processos licitatórios e contratações públicas. Com esse objetivo, foi criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)[13];

eficácia: definida como o grau de alcance das metas previstas, em um determinado período. O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão em cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações[14];

segregação de funções: envolve a divisão de responsabilidades entre diferentes agentes públicos, evitando que um único agente ou unidade acumule todas as funções. O objetivo é reduzir as oportunidades para que qualquer pessoa possa cometer e ocultar erros ou fraudes durante o desempenho normal de suas funções. Quando vários atores participam de um processo de trabalho específico, eles podem detectar e questionar aspectos que considerem anômalos, aumentando a transparência e a eficiência do processo. Isso ajuda a prevenir a ocorrência de irregularidades e a garantir a integridade do sistema[15];

motivação: impõe à Administração motivar explicitamente as suas decisões, apresentando os “pressupostos de fato e de direito” que as embasaram[16],

inclusive demonstrando a necessidade e adequação da medida imposta em face das alternativas disponíveis[17]. No que tange aos processos licitatórios, a Lei 14.133/2021 prevê a motivação de atos como, por exemplo, as condições do edital e o momento de divulgação do orçamento da licitação[18]; o processo de padronização de produto[19]; e a extinção de contratos[20];

vinculação ao edital: obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no edital, desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável em vigor. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação[21];

juízo objetivo: significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da habilitação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração[22];

segurança jurídica: aplicável a todos os processos administrativos[23]. Este princípio alude à estabilidade das relações jurídicas, à proteção do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada[24], de modo a manter a confiança de que a evolução das normas não prejudicará fatos pretéritos, especialmente os praticados com boa-fé[25];

razoabilidade e proporcionalidade: aplicáveis aos processos administrativos, em geral, esses princípios visam à “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”[26]. O Decreto 9.830/2019[27] dispõe que a “motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade”[28];

competitividade: **nos certames de licitação, esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado[29]. Nesse sentido, a Lei veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação[30];**

celeridade: busca a simplificação de procedimentos, evitando formalidades desnecessárias[31];

economicidade: **minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos colocados à sua disposição**[32]. Sobre esse princípio, cabe citar trecho da Nota Técnica – AudTI/TCU 8/2023[33]:

55. [...] Na análise de economicidade, deve ser avaliado se o orçamento estimado (elaborado a partir de preços de mercado) é compatível com os resultados esperados com a contratação, inclusive os relativos à economia de recursos financeiros com a implantação da solução.

O procedimento adotado pelo Pregoeiro é no mínimo inusitado, não conferindo tempo suficiente para que os licitantes pudessem apresentar preços melhores, dado ao exíguo tempo para a formulação de preços.

O objeto da licitação era a obtenção do menor preço e vantagem para a administração pública, no entanto, ao reduzir drasticamente o tempo para oferta de preços, o Pregoeiro violou o princípio da economicidade e da concorrência.

O Pregoeiro impediu a Recorrente e quaisquer outros licitantes, de promover o debate dos preços, com a economicidade e concorrência ao reduzir o tempo para a formulação de lances

A Recorrente participa, de muito tempo, em licitações e nunca um pregoeiro encerrou com tanta celeridade uma licitação e com tanto prejuízo ao erário.

É sabido que a lei de licitações não estabelece um prazo legal para abertura e fechamento de um certame, mas estabelece que o objetivo da licitação é obter, nesse caso, o menor preço por produto, no entanto é necessário que o tempo seja razoável para que o preço possa ser ofertado e debatido entre os concorrentes.

Neste caso Específico, a conduta do pregoeiro mostrou-se no mínimo “inadequada”, pois, viola o princípio da economicidade (obtenção da proposta mais vantajosa), nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, não é recomendada a fixação prévia de limite de tempo.

Continuando ainda com este caso específico, a quem o pregoeiro queria beneficiar? A Ele mesmo para que possa sair mais cedo?

Aonde fica a competitividade do certame? Aonde o Pregoeiro queria chegar?

Ao oferecer tão curto espaço de neste pregão pode eventualmente ter impedido que a competição continuasse até um ponto em que as ofertas nos preços estimados para a contratação fossem pelo menos superadas pela disputa entre os licitantes.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto através do Acórdão 1188/2005 – Plenário, do que extraímos:

9.3.6. a concessão de tempo reduzido para a fase de lances nos pregões eletrônicos, bem como a execução do comando para encerramento da fase de lances enquanto as reduções de preços dos lances sejam significativas, a exemplo do ocorrido no Pregão 28/2010, prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, caracterizando descumprimento do art. 3º da Lei 8.666/93.

A referência ao artigo da Lei 8.666-1993 é artigo similar ao da lei atual em seu artigo 5º.

O Tribunal de Contas da União, em seu caderno de Licitação e Contratos, ao tratar sobre o tema, assim dispõe:

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-3-envio-de-lances/>

“Por outro lado, estabelecer um intervalo adequado entre os lances pode contribuir para uma fase de disputa mais consciente e eficiente. Isso ocorre porque essa condição incentiva os licitantes a dimensionarem melhor suas ofertas e a avaliarem cuidadosamente suas estratégias de lance. Além disso, um intervalo adequado pode proporcionar mais agilidade à disputa, tornando o processo mais rápido e eficiente. Portanto, é fundamental encontrar um equilíbrio na definição desse intervalo para garantir a agilidade, mas também a competitividade e a economia na contratação.”

Atenciosamente,

DELVANE GOMES
COSTA:22068325268

Assinado de forma digital por
DELVANE GOMES
COSTA:22068325268
Dados: 2026.01.29 12:02:38 -03'00'

Delvane Gomes Costa - Proprietário.



ADVOGADOS

AOS CUIDADOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA

Referente ao item 16

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Oitocentos, S/N Box 03, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-389, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 90545/2024, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Permanente (Equipamentos de Cozinha)". Ocorre que, no curso da sessão, a empresa foi desclassificada do Item 16 (Liquidificador Industrial 10 Litros), por motivo desarrazoado e equivocado. A Pregoeira alegou que o produto ofertado (Vithory TR010) trata-se de um "Triturador" e não de um "Liquidificador", e que supostamente não possuiria a capacidade de 10 litros exigida.

A desclassificação, contudo, desconsiderou o princípio da busca pela proposta mais vantajosa e **gerou um prejuízo financeiro direto de R\$ 9.164,70 aos cofres públicos**, valor que será gasto a mais para a aquisição do mesmo objeto se mantida a decisão em favor da segunda colocada (STAR COMÉRCIO LTDA).

Tal dispêndio é manifestamente desnecessário, pois decorre de um formalismo excessivo e evitável, baseado em uma confusão semântica sobre a nomenclatura de mercado do equipamento. A manutenção deste ato não apenas fere o interesse público, mas pode ensejar a responsabilização por negligência ao dever de promover a economicidade, uma vez que a recorrente atende a todos os requisitos técnicos do edital, conforme será demonstrado adiante.

2. DOS MOTIVOS PARA RECLASSIFICAR

2.1. Da Identidade Funcional e Nomenclatura de Mercado

A decisão de desclassificação baseou-se na premissa equivocada de que "Triturador" e "Liquidificador Industrial de Baixa Rotação" seriam equipamentos distintos a ponto de invalidar a proposta. O Termo de Referência solicitou um "Liquidificador Industrial 10 Litros". No mercado de equipamentos gastronômicos, liquidificadores industriais de grande capacidade (acima de 4 litros) operam obrigatoriamente em Baixa Rotação para ter força (torque) suficiente para processar alimentos pesados e garantir a segurança do operador.



ADVOGADOS

É importante destacar que a Licitante, na qualidade de revendedora, não possui qualquer autonomia para alterar os catálogos, o marketing ou a nomenclatura adotada pela fábrica, tampouco pode exigir que estes materiais sejam estruturados apenas para agradar preferências semânticas da Administração.

Embora se compreenda a confusão que a terminologia possa causar a leigos, a função da Comissão é analisar a ficha técnica e a utilidade real do bem, e não se prender a nomes comerciais. No mercado de equipamentos gastronômicos, "Triturador" é sinônimo técnico de Liquidificador de Baixa Rotação, projetado para força e não apenas velocidade.

Para sanar definitivamente esta questão, a Licitante buscou a fábrica, que forneceu prontamente um **catálogo técnico específico**, onde denomina o modelo ofertado (TR010) explicitamente como "Triturador / Liquidificador B.R.10L":



Triturador / Liquidificador B.R.10L

Marca:	VITHORY
Modelo:	TR010
Tipo:	Baixa Rotação
Tampa:	Alumínio Polido
Copo:	Inox 304 (estrutura inox 0,6mm; fundo e alças inox 0,8mm)
Lâminas	Inox 304 encruado 1,2mm
Corpo:	Inox Polido
Rotação:	3.500 rpm
Potência Motora:	¾ Cv
Potência de Consumo:	1200/1000W
Tensão:	127/220V
Altura:	810mm
Peso:	10,70Kg



O documento, ora anexo, comprova cabalmente que o equipamento **é um liquidificador**, sendo a palavra "Triturador" apenas uma designação comercial para enfatizar sua robustez. Desclassificar a licitante por uma questão de sinônimos, ignorando que a função atende ao edital, é a definição clássica de excesso de formalismo que prejudica a Administração.



ADVOGADOS

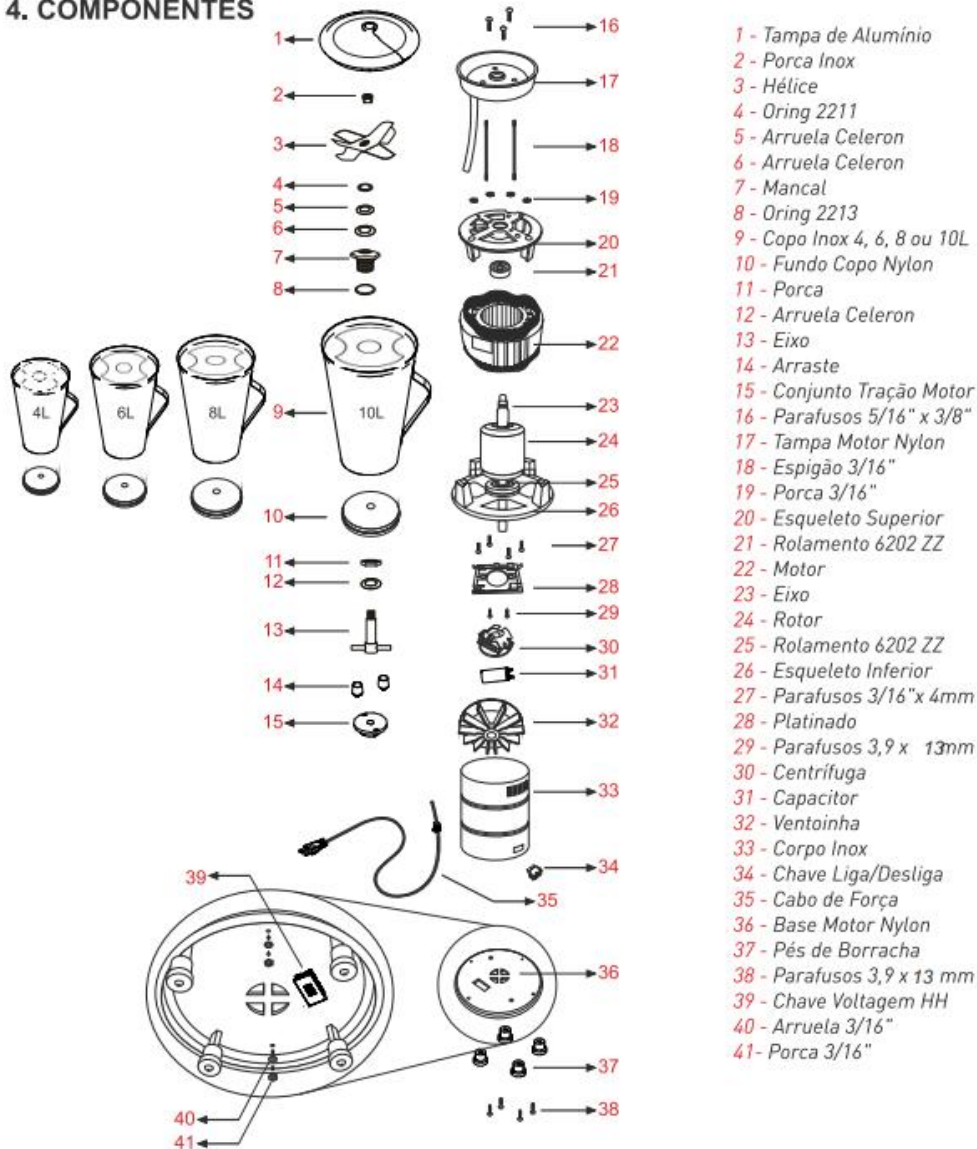
2.2. Da Comprovação da Atendimento as Especificações Técnicas

Causa estranheza a alegação da Pregoeira, registrada em chat, de que o "modelo ofertado não tem capacidade para 10 l". Tal afirmação não apenas confronta a realidade documental, mas ignora características técnicas que tornam o produto da Recorrente **superior** ao solicitado.

O folheto oficial do fabricante, anexado aos autos, é hialino: em seu cabeçalho ostenta em letras garrafais "10 LITROS" e descreve o modelo como "TR010". A própria codificação do fabricante segue uma lógica indissociável: a sigla "TR010" refere-se, exata e taxativamente, à capacidade volumétrica nominal do copo.

Não obstante, a análise técnica do equipamento revela que ele excede as exigências mínimas do edital, beneficiando a Administração:

4. COMPONENTES





ADVOGADOS

- **Capacidade:** O Edital exige 10 Litros; o produto entrega **10 Litros**.
- **Motorização:** O Edital exige motor de 0,5 CV; o produto entrega motor de **$\frac{3}{4}$ CV (0,75 CV)**. Ou seja, a Recorrente oferta um motor **50% mais potente** que o mínimo exigido, garantindo maior durabilidade e força de processamento.
- **Material:** Copo em **Inox 304**, material de nobreza superior, altamente resistente à oxidação e adequado para normas sanitárias rigorosas.
- **Segurança:** Possui **pés emborrachados** e trava de segurança, conforme exigido.

Afirmar que o produto não possui a capacidade exigida é um **erro de fato**, desmentido pela simples leitura aritmética do catálogo. A desclassificação de um produto que entrega a litragem correta e um motor mais potente constitui um desserviço à eficiência administrativa.

2.3. Da Omissão do Edital quanto à Rotação

O argumento utilizado no chat de que "o Termo de Referência não menciona baixa rotação" não pode prosperar para prejudicar a licitante, sob pena de violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O Edital exige, *ipsis litteris*: "*LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS [...] MOTOR DE 0,5 CV*". O instrumento convocatório **omitiu** absolutamente sobre a rotação (se alta ou baixa).

Diante do silêncio do edital, a Administração não pode criar um requisito surpresa na sessão de julgamento para desclassificar licitantes. Se o edital pede um liquidificador industrial de 10L e a empresa oferta um liquidificador industrial de 10L (cuja tecnologia é de baixa rotação, padrão única do mercado), o objeto está plenamente conforme.

Mais grave ainda é ignorar a razão técnica e de segurança para esta característica. No mercado de equipamentos industriais, liquidificadores de grande porte (como o de 10 litros) são padronizados em Baixa Rotação por motivos de física e segurança do trabalho:

1. **Segurança do Operador:** Exigir alta rotação em um copo de 10 litros gera um "efeito vórtice" violento. Se utilizado com líquidos quentes, o risco de projeção do líquido e queimaduras graves nos servidores é altíssimo.
2. **Torque vs. Velocidade:** Para processar 10 litros de insumos, o equipamento precisa de *força* (torque), característica típica dos equipamentos de baixa rotação/trituradores, e não apenas velocidade.

O produto ofertado cumpre estritamente o descritivo: Motor superior a 0,5 CV, copo em inox, pés emborrachados e capacidade de 10L. Tentar desclassificar a proposta mais vantajosa com base em uma preferência pessoal por "alta rotação" — critério este inexistente no Edital e tecnicamente imprudente — é medida que merece imediata revisão.



3. DO DIREITO

3.1. DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO – PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

A finalidade suprema de todo procedimento licitatório não é o apego cego à burocracia, mas sim o atendimento ao Interesse Público. Conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

No caso em tela, a decisão da Pregoeira caminha na contramão dessa diretriz legal. Ao desclassificar a Recorrente por uma divergência semântica irrelevante ("Triturador" vs. "Liquidificador"), a Administração está, conscientemente, optando por pagar mais caro pelo mesmo objeto.

A conta é simples e o prejuízo é certo:

- Proposta da Recorrente (Desclassificada): R\$ 203.505,30
- Proposta da 2ª Colocada (Provisória Vencedora): R\$ 212.670,00
- **Prejuízo Imediato ao Erário: R\$ 9.164,70**

Questiona-se: É razoável ou eficiente gastar R\$ 9.164,70 a mais de dinheiro público apenas porque o catálogo da fábrica usa a palavra "Triturador" para descrever um liquidificador de baixa rotação?

Esse valor de quase dez mil reais, que será desperdiçado caso a decisão se mantenha, poderia ser revertido em melhorias reais para a rede estadual de ensino, como a aquisição de dezenas de outros utensílios ou alimentos para a merenda escolar. O pregoeiro responsável pela condução do certame tem total interferência neste resultado. A manutenção deste ato importa em **dispêndio alto e desnecessário, configurando ato de gestão antieconômico**.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada de que o formalismo não pode se sobrepor à vantajosidade econômica, sob pena de responsabilização do agente público:

Uma vez concedida a prerrogativa legal para adoção de determinado ato, **deve a administração adotá-lo**, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, até porque tal medida em nada prejudica o procedimento licitatório, apenas ensejando a possibilidade de uma contratação por valor ainda mais interessante para o Poder Público. (Acórdão nº 694/2014 – Plenário, TCU)

A violação de princípios básicos da razoabilidade, da **economicidade**, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. (Acórdão 6198/2009, TCU)



ADVOGADOS

O princípio da economicidade, previsto expressamente no art. 70 da CF/88, impõe ao gestor o dever de promover resultados esperados com o menor custo possível. Como ensina o mestre Marçal Justen Filho:

"Para a Administração, o preço representa o fator de maior relevância... a Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis." (¹Comentários à lei de licitações).

Ao rejeitar a proposta da Recorrente — que oferece um produto superior (motor $\frac{3}{4}$ CV) por um preço menor — a Administração incorre no vício do Formalismo Exacerbado, trocando a substância (vantagem econômica e técnica) pela forma (nomenclatura de catálogo).

Portanto, a reclassificação da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA não é apenas um direito da licitante, **mas um dever de ofício da Pregoeira para evitar que o processo de compra seja maculado por sobrepreço decorrente de erro de julgamento**, o que certamente será objeto de escrutínio pelos órgãos de controle externo.

4. DOS PEDIDOS

Receber o recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para:

- a) **A RECLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO da recorrente**, uma vez que o produto é comprovadamente um Liquidificador Industrial de 10 Litros, atendendo a todas as exigências do Edital.
- b) Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos pede deferimento.

Serra (ES), 29 de janeiro de 2026.



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos', 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, página 435



Triturador / Liquidificador B.R.10L

Marca:	VITHORY
Modelo:	TR010
Tipo:	Baixa Rotação
Tampa:	Alumínio Polido
Copo:	Inox 304 (estrutura inox 0,6mm; fundo e alças inox 0,8mm)
Lâminas	Inox 304 encruado 1,2mm
Corpo:	Inox Polido
Rotação:	3.500 rpm
Potência Motora:	$\frac{3}{4}$ Cv
Potência de Consumo:	1200/1000W
Tensão:	127/220V
Altura:	810mm
Peso:	10,70Kg

Segurança

brics
OCP 0098

Compulsório

INMETRO

5. LIMPEZA

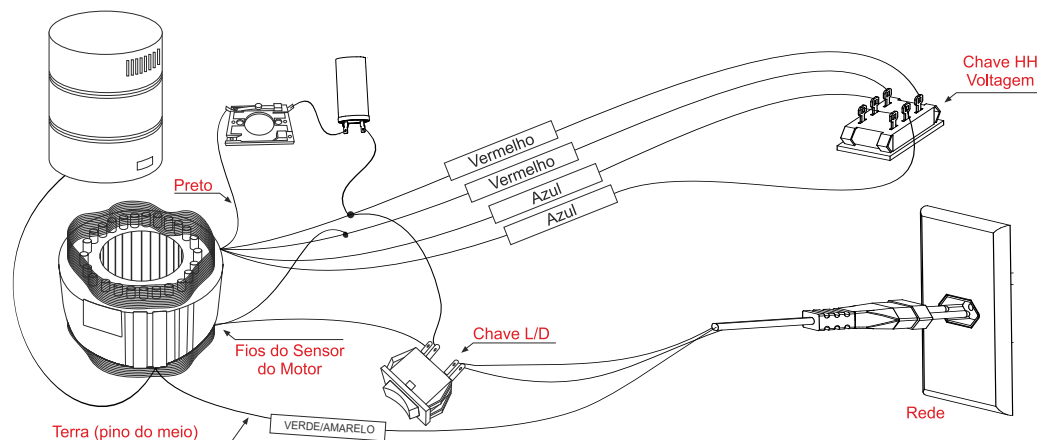
5.1. Desligue seu equipamento e retire o plug da tomada.

5.2. Lave as partes removíveis (tampa e copo) com água e sabão neutro. As hélices são afiadas, manuseie-as com cuidado.

5.3. Faça a limpeza do gabinete utilizando pano úmido e seque em seguida.

5.4. Nunca utilize jatos d'água diretamente sobre o gabinete e nunca faça a limpeza com o equipamento ligado à rede elétrica.

6. ESQUEMA ELÉTRICO



7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS		TR002	TR004	TR006	TR008	TR010	TR015
Tensão	V	127/220	127/220	127/220	127/220	127/220	127/220
Potência	W	127V 220V 600 500	127V 220V 900 600	127V 220V 900 600	127V 220V 900 600	127V 220V 900 600	127V 220V 2400 2000
Frequência	Hz	60	60	60	60	60	60
Altura	mm	515	570	615	755	810	1300
Profundidade	mm	218	230	270	410	458	556
Peso Líquido	Kg	6,825	7,255	7,385	7,945	8,070	21,200
Peso Bruto	Kg	7,190	7,715	7,865	8,540	8,670	23,130
Capacidade	L	2	4	6	8	10	15
Rotação por minuto	rpm	3500	3500	3500	3500	3500	3500

8. TERMO DE GARANTIA

OS TRITURADORES VITHORY TEM GARANTIA TOTAL DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 3 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE). EXCLUEM-SE DA GARANTIA DEFEITOS OCASIONADOS POR LIGAÇÃO EM VOLTAGEM ERRADA, QUEDA, USO INDEVIDO OU QUALQUER AÇÃO QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO.



Av. Alto do Araguaia, 138 - Jd. Salles - CEP 15804-360 - Catanduva - São Paulo - Brasil
Tels.: +55 17 3521-4830 / 3521-4831 | 9 9623-2997



MANUAL DE INSTRUÇÕES



TRITURADOR

TR 004 A TR 010

Revisão set/2023

1.INSTALAÇÃO E PRÉ OPERAÇÃO

Coloque seu equipamento em uma superfície plana, limpa, seca e estável. Verifique se a voltagem do equipamento está de acordo com a tomada onde será conectado e caso necessário, altere a chave seletora de voltagem localizada na base do equipamento.

IMPORTANTE: O NÚMERO VISÍVEL NA CHAVE INDICAA VOLTAGEM SELECIONADA.

Para acionar o motor pressione a Chave Liga/Desliga na posição «I» e para desliga-lo pressione na posição «O».

Antes de usar o equipamento, lave-o conforme Item 5 deste manual.

2. OPERAÇÃO

Certifique-se de que o copo esteja bem encaixado no motor. Coloque primeiramente os ingredientes líquidos das receitas e adicione os sólidos gradativamente. Segure a tampa firmemente, ligue o aparelho e aguarde alguns instantes até que os mesmos sejam processados da forma esperada. O tempo de processamento varia para cada ingrediente (**NOTA:** Corte os ingredientes sólidos em pequenas porções de 1,5cm a 2,5cm). No caso da trituração de gelo, adicione um pouco de água. **NOTA:** Para garantir o processamento dos ingredientes a consistência da mistura deve permitir que se forme um remoinho dentro do copo, caso não se observe a movimentação da hélice, é preciso reduzir a quantidade da mistura ou deixa-la mais líquida.

Recomenda-se um período de descanso de 5 minutos para cada 15 minutos de uso contínuo. O equipamento possui um sistema de segurança que o desliga automaticamente em caso de superaquecimento do motor. Caso isso ocorra, pressione o botão na posição «O», retire o plugue da tomada e aguarde seu resfriamento.

Esse equipamento é indicado para uso comercial e pode ser usado em cozinhas de restaurantes, cantinas, hospitais, padarias, açougues, entre outros, mas não é indicado para produção contínua e em larga escala.

NÃO espere que o seu triturador substitua todos os artefatos de cozinha. Ele não faz purê, não bate clara em neve, não mói carne crua, não mistura massas duras e nem extrai caroços de frutas.

NÃO processe as misturas sem adição de algum tipo de líquido. O líquido permite que o alimento se movimente do interior do copo auxiliando no processo de trituração e evita o superaquecimento e consequentes danos ao sistema de vedação do copo.

NÃO sobrecarregue o motor com porções muito pesadas ou muito grandes. Se o motor parar, desligue-o imediatamente, retire o plugue da tomada e remova uma parte do alimento antes de reiniciar a operação.

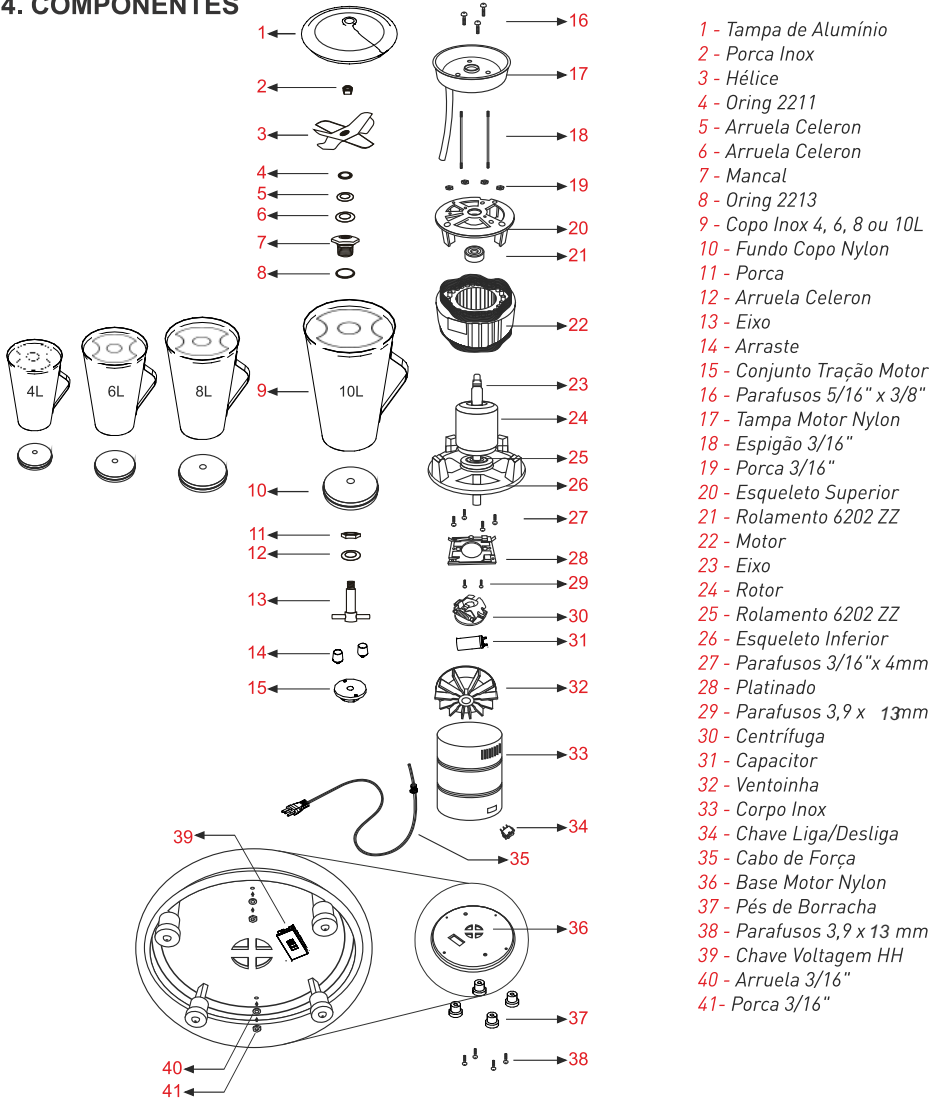
NÃO faça qualquer tipo de manutenção ou limpeza com o equipamento ligado à rede elétrica.

NÃO processe líquidos quentes. Em temperaturas elevadas os líquidos podem ser ejetados para fora e causar acidentes, além disso, danificam o sistema de vedação do copo.

3. ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PROBLEMAS	CAUSAS	SOLUÇÕES
O equipamento não liga	Falta de energia ou plugue desconectado da rede elétrica	Verifique se o plugue está conectado na tomada e se há energia na rede elétrica.
Vazamento no copo	Problema no sistema de vedação	Contate a loja revendedora ou o fabricante.
O equipamento não tritura	Alimento muito grande, impossibilitando o contato com a hélice	Corte em pedaços menores de aproximadamente 1,5 a 2,5 cm.
O motor está fraco	Ligação em voltagem errada	Verifique se a chave seletora foi devidamente selecionada.
O motor parou durante o uso	Superaquecimento e/ou sobrecarga com acionamento do protetor térmico	Desligue o motor e retire o plugue da tomada. Aguarde o resfriamento do motor e reinicie o processo.
	Problema no circuito elétrico	Contate a loja revendedora ou o fabricante.

4. COMPONENTES



IMPORTANTE

Não utilize o equipamento se o cabo de alimentação ou o plug estiverem danificados. Nesse caso, os mesmos deverão ser substituídos pelo fabricante ou assistente técnico autorizado.

ATENÇÃO

Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não brinquem com o equipamento. Este equipamento não deve ser utilizado por crianças, pessoas com capacidades físicas, sensoriais e mentais reduzidas ou sem experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções ou estejam sob supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.



ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, neste ato representado pelo seu representante **GUSTAVO OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 087.015.959-38, residente na Avenida Dom Pedro II, 830, Bairro Universitário, em Lages/SC, 88509-000.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 6 de junho de 2024.

**GO VENDAS
ELETRONICAS
LTDA:
36521392000262**

Assinado digitalmente por GO VENDAS
ELETRONICAS LTDA:36521392000262
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LAGES,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=34841884000129, OU=presencial, CN=GO
VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.06 10:16:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GO VENDAS ELETRÔNICAS



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede na Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (MDF,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP 29.167-650, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

Filial 01: Estabelecida à Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:3, Universitário, Lages, CEP 88.509-000, Santa Catarina. NIRE 42901384971 - CNPJ 36.521.392/0002-62.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como **Matriz e Filial 01** serão exercidas as atividades de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
 CNPJ nº 36.521.392/0001-81

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	335.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Serra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Serra/ES, 27 de Dezembro de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



221933387

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	221933387 - 06/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207107283
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023
SOB N: 20221933387

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221933387

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 06/01/2023 às 10:16:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2023 Data dos Efeitos 06/01/2023

Arquivamento 20221933387 Protocolo 221933387 de 06/01/2023 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388871143113603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/01/2023



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 10/01/2023, foi realizado o registro para a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 10/01/2023, NIRE: 32203055183, CNPJ: 36.521.392/0001-81, estabelecido(a) na RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 SALA 109, TAQUARA II, Serra - ES, CEP: 29167-650, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Serra - ES, 29/05/2023

GUSTAVO OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08701595938	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdw-6nxC9-fWad4t0Fw&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DOM PEDRO II, 830, SALA:3, UNIVERSITÁRIO, LAGES, CEP 88509000 SC.

Parágrafo Primeiro - Por este estabelecimento serão exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Segundo: O capital social da filial girará pela matriz.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207107283, com sede Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:03, Universitário Lages, SC, CEP 88509000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro Universitário, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

Filial 01: Avenida Dom Pedro II, 830, Sala:3, Universitário, Lages, CEP 88509000, Santa Catarina *(em constituição)*.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como **Matriz** serão exercidas as seguintes atividades: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** serão exercidas as seguintes atividades: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de

Página | 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	335.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Página | 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Lages (SC), 01 de Dezembro de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA





222036133

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	222036133 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42207107283
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022
SOB N: 42901384971

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222036133

FILIAIS NA UF

NIRE 42901384971
CNPJ 36.521.392/0002-62
ENDERECO: AVENIDA DOM PEDRO II, LAGES - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 22/12/2022 às 16:15:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20222036133 Protocolo 222036133 de 20/12/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 465390887563144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/12/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C8H_XPLzuIH0g&chave2=Ug8cWmsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo único – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	100%	335.000,00

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	100%	335.000,00

CLÁUSULA SEXTA, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

CLÁUSULA SÉTIMA, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



225575523

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207107283
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 42207107283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQaalk7mL_3jP5YhdxFRy5ZLNshM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204582903

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600641753
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020
SOB N: 42600641753

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C8H_XPLzuIH0g&chave2=Ug8cWmsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo único – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	100%	335.000,00

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	100%	335.000,00

CLÁUSULA SEXTA, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

CLÁUSULA SÉTIMA, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



225575523

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207107283
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 42207107283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQaalk7mL_3jP5YndxFRy5ZLNshM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204582903

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600641753
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020
SOB N: 42600641753

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GEMVQaalk7mI_3jP5YndxFRy5ZLNshM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204582903

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600641753
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020
SOB N: 42600641753

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32203055183, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29.167-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da **Matriz** que passa a ser: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal,

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador).

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA SEGUNDA - Mediante a alteração indicada acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ser:

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador).

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Parágrafo Primeiro - Em estabelecimento eleito como **Matriz** são exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador).

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** são exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520275.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32203055183, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29.167-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29.167-650, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

Parágrafo único - A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

Filial 01: Estabelecida à Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 3, Universitário, Lages/SC, CEP 88.509-000, sob NIRE 42901384971 e CNPJ 36.521.392/0002-62.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador).

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

Parágrafo Primeiro - Em estabelecimento eleito como **Matriz** são exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador).

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** são exercidas as atividades de: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 Comércio varejista de calçados

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
GUSTAVO OLIVEIRA	335.000	335.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Serra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar justo e contratado, assina o presente contrato em via única.

Serra/ES, 09 de Novembro de 2023.

GUSTAVO OLIVEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2023 21:01 SOB Nº 20231958196.
PROTOCOLO: 231958196 DE 17/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316645499. CNPJ DA SEDE: 36521392000181.
NIRE: 32203055183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90545/2025

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à Av: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de seu representante **WAGNER STANICHESKI**, portador do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33, representado pela Sra. procuradora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.SRA, não se conformando, *data venia*, com a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação que não inabilitou a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA no item 24**, interpor em tempo hábil

RECURSO ADMINISTRATIVO,

com fundamento no art. 165 inc. I, alínea “b” da Lei 14.133/21

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, uma vez que não inabilitou a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA no item 24**, em total afronta ao disposto no edital e na lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

O edital foi aberto possuindo o seguinte objeto:

AQUISICÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO, FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS, CERTIFICADOS DE

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

GARANTIA, TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

A recorrida para o item 24 deveria ser inabilitada, visto que não apresentou os documentos determinados no edital, conforme explicação abaixo

O edital faz a seguinte exigência:

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação da Capacidade Técnica - Operacional

9.24.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

Ocorre que a recorrida não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o solicitado em edital, no caso balanças

Na análise dos documentos apresentados pela recorrente evidencia que os atestados por ela juntados não guardam qualquer pertinência com o objeto licitado. Em todos os casos, verificam-se apenas fornecimentos de equipamentos de natureza distinta, sem relação com a complexidade técnica exigida para balanças ou equipamentos correlatos. Assim, desde logo, resta afastada a comprovação da qualificação técnica específica que o edital requer.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **63.787.097/0001-44**, PALÁCIO SENADOR RONALDO ARAGÃO AV. JORGE TEIXEIRA N. 4872 – BAIRRO ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO TEL.: 69 3413 2218, MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

Empenho	QTD	NF	DESCRIÇÃO
1306	065	000.001.865	ARMARIO DE ACO 198x90x40 AP402

Atenciosamente,

Urupá – RO, 24 de janeiro de 2025.

Fabiana Portilho Senhorinho
Secretária Municipal de Educação
Portaria:042/2023

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

do Estado de Rondônia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, CNPJ n.º 10.466.386/0001-85, sito à Rua José Camacho, n.º 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini n.º 1067 - bairro: Vila Verde Green Ville, CEP: 76.960.433, Cidade: Cacoal/RO, conforme Ordem de Fornecimento 16 (3845074), de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar 127 (3344953), Termo de Referência 25 (3414260), Edital 048/2023 - Pregão Eletrônico (3442571), Nota Fiscal 4025 (3906266) e Contrato 44 (3875656), **FORNECEU** os materiais descritos na planilha abaixo.

Os materiais entregue em **25/03/2024**, são satisfatórios, dentro dos padrões de qualidade exigidos por este Poder e conforme especificações técnicas a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Frigobar. Capacidade 116 a 125 litros, refrigeração por compressor, possui portaldas e prateleiras, termostato, eficiência energética Classe "A" em eficiência energética, pés niveladores, voltagem: 110- 127 v ou bivolt, cor branca. Manual de instruções em português. Marca: MIDEA / MRC12B1	100

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

• A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.105.834/0001-27, , SITUADA Na Avenida São Paulo Nº 411, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.947.390/0001-99, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NAD	QTD	DESCRIÇÃO
580	36	CADEIRA DE PLÁSTICO, ADULTO COM APOIO PARA OS BRAÇOS
586	75	

Atenciosamente,

Seringueiras – RO, 27 de setembro de 2023

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Controladoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo título e nome do profissional das atividades expostas abaixo:

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Empresa Contratada - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ Nº 41.947.390/0001-99.

Objeto da Obra - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de bens móveis e equipamentos de informática. Certifico que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NF	QTD	DESCRIÇÃO
000.000.608	18	NOTEBOOK NP550 X40 I5 10210U 8GB 1TB 15,6 SAMSUNG
000.000.608	08	COMPUTADOR I5 9400F 8GB SSD240 500GB MONITO 21,5
000.000.608 000.000.649	39	COMPUTADOR I3 4GB 500HD COM MONITOR
000.000.608 000.000.891	39	COMPUTADOR I3 4170 4GB 1TB COM MONITOR 18,5
000.000.515	10	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL INSTALADO
000.000.515	10	COND AR SPLIT 24000 SYSTEM TCL INSTALADO
000.000.517	19	TELEVISOR 43" SMART FULL HD WIFI 3HDMI 2USB MULTILASER
000.000.517	11	TELEVISOR 40" SMART 3HDMI 2USB MULTILASER
000.000.069	01	TELEFONE RAMAL DIGITAL SEM FIO TS 2511 INTEL. BRAS
000.000.069	27	MESA LIGHT 1200X600 C/02 GAV CZ CZ VANDAFLE.X
000.000.069	17	CADEIRA SECRET GIR ASS ENC POP PT VANDAFLE.X
000.000.545 000.000.474 000.000.475 000.000.376	11	FREEZER H550 127V-60 BR ELECTROLUX

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de abril de 2022.



M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Gestão de Contratos de Aquisições - SEDUC-GGCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 04.564.530/0001-13, Rua: Padre Chiquinho, s/nº Edif. Guaporé - Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Cep: 76.801-504, Porto Velho/RO, **ATESTA**, para os devidos fins, que A empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.947.390/0001-99**, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, denominada CONTRATADA, prestou o fornecimento com a **Aquisição de Material Permanente: Bebedouros, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Superintendências Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por meio da Ata de Registro de Preços: Nº 318/2021 (0022984654) - Pregão Eletrônico nº 479/2021 (0023037293), referente ao processo 0029.536382/2021-20, através da NE - Nota de Empenho 2021NE012376 (0061499257), de acordo com as Notas fiscais Nº 000000628 (0024369262), Nº 000000693 (0024369303), Nº 000000799 (0027744096), Nº 000000848 (0028126340), Nº 000000864 (0028294736), Nº 000000921 (0028878661), Nº 000000972 (0028878794), Nº 000001015 (0029179440) e Nº 000001040 (0029744861), dos materiais descritos abaixo, tendo a empresa cumprido com o prazo e quantidade, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade, conforme Termo de Recebimento Definitivo e Certificação das Notas fiscais (0061562751-0061562753-0061562756-0061562759-0061562764-0061562767-0061562771-0061562774-0061562777), totalizando um valor de **R\$ 1.115.592,44** (um milhão, cento e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GALÃO DE 20 LTS: 2 (DUAS) TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA TEMPERATURA GELADA E OUTRA PARA TEMPERATURA NATURAL, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ACOMPANHADO COM 01(UM) GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; RENDIMENTO MÍNIMO 2 LITROS/ HORA, TAMANHO APROXIMADO DO BEBEDOURO SEM O GARRAFÃO DE 0,90 CM DE ALTURA X 0,30 CM DE LARGURA. COR: BRANCO OU INOX. VOLTAGEM: 127V SERÁ ACEITO BIVOLT. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, APROVADO PELO INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Unidade	686

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 07.507.330/0001-15, situada na Rua Padre Ciríaco, Edifício Rio Itapicoba, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Porto Velho - RO, **atesta para os devidos fins** que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.947.390/0001-99, com sede à Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, n.º 1067, Bairro Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal – RO, **forneceu e instalou equipamentos de ar condicionado** tipo split (capacidades de 18.000, 24.000, 30.000 e 36.000 BTUs), **em conformidade com as especificações do Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 694/2022/SUPEL/RO**, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

CONTRATOS	OBJETOS	QTD
Contrato n.º CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 Processo n.º 0029.065848/2023-61	Central de Ar Condicionado Split(18.000 BTUS) com instalação	03
	Central de Ar Condicionado Split(24.000 BTUS) com instalação	88
	Central de Ar Condicionado Split(30.000 BTUS) com instalação	12
	Central de Ar Condicionado Split(36.000 BTUS) com instalação	04
Contrato n.º CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 Processo n.º 0029.065876/2023-88	Central de Ar Condicionado Split(18.000 BTUS) com instalação	25
	Central de Ar Condicionado Split(24.000 BTUS) com instalação	1305
	Central de Ar Condicionado Split(30.000 BTUS) com instalação	126
	Central de Ar Condicionado Split(36.000 BTUS) com instalação	39
Termo de Contrato n.º 429/2024/PGE- SEDUC Processo n.º 0029.065968/2023-68	Central de Ar Condicionado Split(18.000 BTUS) com instalação	22
	Central de Ar Condicionado Split(24.000 BTUS) com instalação	189
	Central de Ar Condicionado Split(30.000 BTUS) com instalação	66
Termo de Contrato n.º 431/2024/PGE- SEDUC Processo n.º 0029.065971/2023-81	Central de Ar Condicionado Split(18.000 BTUS) com instalação	12
	Central de Ar Condicionado Split(24.000 BTUS) com instalação	52
	Central de Ar Condicionado Split(30.000 BTUS) com instalação	28

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



TELEFONE: (69) 3434-2580

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.845.365/0001-94, SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 2370, CENTRO, CEP 76950-000, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.947.390/0001-99, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NAD	QTD	NF	DESCRIÇÃO
2128	22	000.000.662	ARMARIO DE ACO
2128	45	000.000.662	NOTEBOOK 15.6" WINDOWS 11

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.092.680/0001-71, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, , SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1046, CENTRO, CEP: 76970-000, MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, BAIRRO VILA VERDE GREEN VILLE, CEP: 76.960-433 – CACOAL-RO, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Notas Fiscais:

028, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 074, 075, 076, 077, 078, 102, 104, 114, 105, 106, 114 e 205

Produtos entregues:

QTD	Descrição
45	COMPUTADOR I5 10400F 16GB SSD NVME 1TB VGA 4GB 500W
13	TABLET S6 LITE 64GB SAMSUNG
59	NOBREAK EASY WAY 1200 STD UBS BIV TI-BLACK RAGTECH

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA
PIMENTA BUENO-RO
cpd@pimentabueno.ro.gov.br
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1046, CENTRO, CEP: 76970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, BAIRRO VILA VERDE GREEN VILLE, CEP: 76.960-433 – CACOAL-RO, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NF	QTD	Descrição
317	30	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
375	10	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
401	10	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
512	05	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
513	14	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
990	13	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO
1236	04	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT PHILCO

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.092.714/0001-28, SITUADA NA RUA ANISIO SERRÃO, 2100 CENTRO - CACOAL - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.947.390/0001-99, ESTABELECIDA NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NOTA FISCAL	QTD	DESCRIÇÃO
Nº 623	117	CADEIRA GIRATORIA PREMIUM PRESIDENTE PRETA ENCOSTO FIXO BRAÇO REGULAVEL PLAXMETAL
Nº 1176	32	CADEIRA SUPREMA DIRETOR CROMADA MECANISCO RELAX BASE ALUMINIO PLAXMETAL

Atenciosamente,

Cacoal – RO, 23 de janeiro de 2025

2711-1-000001-1-000-1

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1046, CENTRO, CEP: 76970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, BAIRRO VILA VERDE GREEN VILLE, CEP: 76.960-433 – CACOAL-RO, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NF	QTD	DESCRIÇÃO
Nº 902	60	COLCHAO P/ MACA DE RESGATE 60X180X04 ORTOBOM
Nº 2464	25	COLCHAO GUARDA COSTAS D33 HOSPITALAR 80X190X12 PROBEL
Nº 1506	50	COLCHAO GUARDA COSTAS D33 HOSPITALAR 80X190X12 PROBEL

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, 30 de outubro de 2023

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 4

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.664.910/0001-31, ATESTA para os devidos fins que a empresa CBI COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, localizada na RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI - GREEN VILLE CEP: 76960-433 - CACOAL - RO, forneceu satisfatoriamente, cumprindo as condições contratuais e prazos, os equipamentos abaixo relacionados:

Nota de Empenho	Objeto	Unidade	Quantidade	Nota Fiscal	PE/ARP/UASG
2022NE000291	FORNO MICROONDAS Especificações: Capacidade mínima de 30 Litros; Trava de Segurança; Pannel eletrônico/ digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A"; Cor Branca; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	Und	61	000001862	PREGÃO ELETRÔNICO nº. 225/2022 - UASG 925373 - ARP 284/2022

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Anderson Fernandes Melo
Diretor de Administração e Finanças

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, INSCRITA NO CNPJ 04.380.507/0001-79,, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, , SITUADA NA PRAÇA DA LIBERDADE N° 1156 CEP 76920-000 OURO PRETO DO OESTE-RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ DE N° **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, N° 1067, BAIRRO VILA VERDE GREEN VILLE, CEP: 76.960-433 CACOAL-RO, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NF	QTD	Descrição
1976	13	COND AR18.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
	17	COND AR24.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
	11	COND AR32.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1974	24	COND AR32.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1996	15	COND AR32.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1962	03	COND AR60.000 BTU PISO TETO ELGIN
1927	07	COND AR18.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1926	06	COND AR18.000 BTU TIPO SPLIT TCL
	01	COND AR60.000 BTU PISO TETO ELGIN
1973	03	COND AR18.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1973	05	COND AR24.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1971	03	COND AR18.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1000	11	COND AR12.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1000	06	COND AR24.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1059	01	COND AR24.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
1059	01	COND AR18.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL
899	01	COND AR12.000 BTU INVERTER TIPO SPLIT TCL

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SETOR DE PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D Oeste, inscrito no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Castelo Branco nº 3150, centro, CEP: 76868-000, neste Município de Machadinho D Oeste RO.

Através do Setor de Patrimônio, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 41.947.390/0001-99, estabelecido na rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº 1067, bairro Vila Verde Green Ville, CEP: 76.960-433 Cacoal-RO, prestou os serviços conforme Certame Licitatório Pregão Eletrônico de nº. 84/2021 nota de Empenho 1867. Desta forma, cumprindo com os prazos estabelecidos, Termos e demais condições contratuais referentes a Nota Fiscal abaixo relatada.

- Produtos entregues:

NF	QTD	Descrição
581	250	NOTEBOOK IDEAPAD 3 I5-10210U 8G 256G LENOVO

Atestamos ainda que até a presente data, a referida empresa, sempre tem demonstrado credibilidade nos trabalhos que foram prestados a esta Prefeitura.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ATESTADO - SJRO-SEMAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º SEI! 22129317

Em atenção à solicitação do interessado, E-mail (22129175), e após consulta ao PAe SEI! o n.º 0004496-24.2023.4.01.8012, atestamos que a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Green Ville, Cacoal/RO, CEP: 76.960-433, E-mail: olmieletro@gmail.com, Telefone (66) 3566-1240, forneceu à Justiça Federal de Rondônia o material abaixo relacionado, decorrente do Empenho n.º 306/2023 (19327324) e Nota Fiscal n.º 000.003.283 (19689412):

Grupo	Item	Descrição do Item (com marca e modelo)	Unidade	Quantidade Empenhada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Empenho (R\$)
-	01	CADEIRA BRIZZA PRES ENC. REG SINCRON PIRAMIDAL PLAXMETAL	35	35	1.344,44	47.055,40
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R\$ 47.055,40

Sendo assim, verificamos que a pessoa jurídica qualificada possui capacidade técnica e entregou com pontualidade, qualidade e lisura no que se referem os quantitativos, prazos e condições de fornecimento. Portanto, atendendo as exigências desta Seção Judiciária de Rondônia, o que a torna portadora de Idoneidade e Capacidade Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2025.

VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS

Seção de Material e Patrimônio
Supervisora em Exercício

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GESTAO SERVICOS CONTABEIS EIRELI, de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 09.394.282/0001-23, situada na cidade de Cacoal-RO, na Rua dos Pioneiros nº. 2412, Bairro Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa Cleide Beatriz Ioris Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, Inscrição Estadual sob nº. 00000005994713, situada nesta cidade de Cacoal/RO, na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº 1067, bairro Vila Verde Green Ville, CEP 76960-433, prestou serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

- 01 AR Condicionado AR 12000 Split System Semp TCL;
- 01 Computador i7 8gb HD 1TB;
- 03 Cadeira GIR Operativa Diretor Plus PT Mec Backita Plaxmetal;
- 01 Bebedouro Ind 100 L 127 V C/FILTRO Refrigeração Nacional;
- 01 Refrigerador 1P 261 L Degelo Sec Br Consul;
- 01 Nobreak Compact x Pro 1200 Universal Sbs/1ba Biv 6 T TS Shara;
- 01 Impressora Mult Ecotank L5190 Epson;
- 01 Arquivo 4 Gav Oficio Pandin;
- 01 Armario de Aco 160x75x40 Pandin.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente

Cacoal - RO 02 de Junho de 2021.

GESTAO SERVICOS CONTABEIS EIRELI
Marcia F. Tosti Faquim.
CPF: 457.298.832-34



2ª Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO



Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173160406213726382514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 173160406213726382514-1
Data: 04/06/2021 12:10:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38833-RKCU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(033) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio – DTEP

Processos Administrativos n.º 0010.090168/2022-01 e 0010.131565/2022-32 – Aquisição de material de distribuição gratuita - Bicicletas.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, estabelecida na RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 001067 - VILA VERDE GREEN VILLE - CACOAL - RO - 76960433, que forneceu a este Departamento Estadual de Trânsito por meio dos empenhos nº 2022NE001462, 2022NE001474, conforme processo administrativo n. **0010.090168/2022-01 e 0010.131565/2022-32**, que tem como objeto a aquisição de material de distribuição gratuita (bicicletas), descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPENHO
004	Bicicleta para adulto ARO 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete), sendo: Cores: 29% na cor Azul; 24% na cor Verde; 24% na cor Vermelha; e 23% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação.	UND	50	2022NE001462
004	Bicicleta para adulto ARO 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete), sendo: Cores: 29% na cor Azul; 24% na cor Verde; 24% na cor Vermelha; e 23% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação.	UND	150	

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPENHO
008	Bicicleta infanto-juvenil, aro 20, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete). Cores: 25% na cor Azul; 25% na cor Verde; 25% na cor Vermelha; e 25% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação	UND	87	2022NE001474
010	Bicicleta Infantil, aro 16, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, sem marcha, com rodinhas, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete). Cores: 25% na cor Azul; 25% na cor Verde; 25% na cor Vermelha; e 25% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação.	UND	30	

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Cleide Beatriz Ioris EIRELI*, estabelecida na *Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville em Cacoal/RO*, CNPJ: 41.947.390/0001-99, tem sido nossa fornecedora de Centrais de Ar Split Inverter desde a data de 09/07/2022, sendo os Bens permanentes entregues: Condicionador de Ar 12 mil BTUS, Condicionador de Ar 18 mil BTUS e Condicionador de Ar 24 mil BTUS. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos Bens solicitados mediante Nota de Empenho Nº 243/2022 e Contrato Nº 78/2022/PGM/PMCJ, pelo que declaramos a Empresa acima citada está apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Candeias do Jamari, 21 de Dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, inscrita no CNPJ 04.092.706/0001-81, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE de Vilhena ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **41.947.390/0001-99**, ESTABELECIDO NA RUAPIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, ENTREGOU OS PRODUTOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO:

Produtos entregues:

NAD	QTD	NF	DESCRIÇÃO
5268	11	000.002.001	ESTANTE DE AÇO
5268	103	000.002.001	ARMARIO DE AÇO
5268	26	000.002.001	ARQUIVO DE AÇO 4 GAV

NAD	QTD	NF	DESCRIÇÃO
4995	74	000.002.009	ARMARIO DE AÇO
4995	09	000.002.009	ARQUIVO DE AÇO 4 GAV

Trata-se, portanto, de fornecimentos sem qualquer semelhança com equipamentos de precisão, como é o caso das balanças exigidas no certame. Essa discrepância é suficiente para demonstrar a total inadequação da documentação apresentada.

É importante frisar que a finalidade da exigência de atestados de capacidade técnica não é meramente formal, mas sim comprovar experiência efetiva no fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado. A ausência de comprovação específica quanto a balanças ou equipamentos similares inviabiliza o atendimento da exigência, pois não há como assegurar que a recorrente detenha a expertise necessária para cumprir satisfatoriamente o contrato.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Dessa forma, os documentos apresentados não podem ser aceitos como aptos a suprir a exigência editalícia. A juntada de atestados referentes a fornecimentos de natureza completamente diversa demonstra, em verdade, a inexistência de experiência mínima exigida, razão pela qual deve ser mantida a decisão que desclassificou a recorrente.

O **atestado de capacidade técnica** é um documento essencial para comprovar que a empresa possui experiência em executar serviços ou fornecer produtos semelhantes ao objeto do edital. Ele é utilizado como prova da aptidão técnica do licitante perante a Administração Pública.

Atualmente, a previsão legal está na **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, art. 30 e seguintes, que trata da **qualificação técnica**. O objetivo desses documentos é demonstrar que a empresa possui efetivamente capacidade para atender às exigências do contrato ou edital, garantindo segurança à Administração na contratação.

O ACT é emitido por outra empresa ou por órgão público com o qual o interessado já tenha contratado serviços ou fornecido produtos similares aos solicitados no edital. Trata-se, portanto, de uma **declaração formal** atestando que a empresa executou suas obrigações de maneira satisfatória.

Para que seja aceito, o atestado deve conter, **no mínimo**:

1. Dados completos da empresa ou órgão emissor (nome, CNPJ ou inscrição equivalente, endereço, telefone);
2. Dados da empresa atestada (nome, CNPJ, endereço);
3. Descrição detalhada do serviço ou produto fornecido, incluindo quantidades, especificações técnicas, prazos de execução ou entrega, período da prestação do serviço e eventuais condições especiais;
4. Declaração de que a empresa atestada executou o contrato de forma satisfatória;
5. Assinatura do responsável pelo órgão ou empresa emissora, preferencialmente em papel timbrado.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Além disso, é recomendável incluir **informações sobre o valor do contrato, eventuais certificações ou normas técnicas atendidas, e qualquer referência específica à complexidade ou relevância do serviço prestado**, pois isso fortalece a comprovação da capacidade técnica.

O **atestado de capacidade técnica é fundamental**: sem ele, a empresa não consegue comprovar sua aptidão para atender à demanda do edital dentro do prazo e das condições exigidas, podendo ser desclassificada por não atender aos requisitos de qualificação técnica.

Sem o ACT, não se comprova a aptidão da recorrida em atender a demanda solicitada no prazo solicitado.

Portanto, a requerida deveria ter sido inabilitada.

Ora atendendo a legislação o Edital exigiu referida documentação, logo o ato deve ser revisto (inabilitação/inabilitação da empresa) e corrigido, passando a habilitar a próxima licitante do certame. **Houve violação flagrante do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.**

Vale destacar que o edital é claro que o não cumprimento dos dispositivos resultará na inabilitação do concorrente. Não há margem para erro, dúvidas, interpretações ou concessões para correção.

O Edital é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a inabilitação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação.

Isso, já que a Lei nº 14.133/21 disciplinou de modo minucioso o procedimento de licitação. Um dos caracteres mais marcantes desta lei foi a redução da margem de liberdade da

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Administração Pública neste campo e a limitação do âmbito das exigências. Senão vejamos o que diz o artigo 5º da Lei 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

“As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”

Em tal prol, ressalte-se lição do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 61.)

“Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.”

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado”(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: RT, 2014, p. 778.).

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244.)“

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

(...)

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a inabilitação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”. (grifos apostos)

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Com isso, resta a observar, ainda, o princípio do julgamento objetivo, o qual é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que a análise dos documentos deve se dar com base em critérios indicados no ato convocatório.

No mais, os princípios norteadores da Licitação estão elencados no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal, resta suficientemente comprovado o desrespeito por vários deles como da isonomia:

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello “firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos”.

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

“o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”.

É de suma importância que o Princípio da isonomia seja trabalhado no decorrer do processo licitatório e não somente antes do mesmo. Depois de editado o ato convocatório, o Princípio da Isonomia continua aplicável.

A isonomia deve ser pilar de todo o processo licitatório tanto durante o ato convocatório, que é aberto a todos, dentre os quais serão selecionados os que se enquadram nas características necessárias, exceto aqueles que por ato anterior estejam impossibilitados de participar, e na fase seguinte do processo, sendo que o julgamento das propostas deve ser feito baseado nos critérios objetivos delimitados no ato convocatório, sem qualquer influência subjetiva, ou preferência dos julgadores também nessa fase.

A licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente ASSEGURAR AOS CONCORRENTES A OPORTUNIDADE DE CONCORREREM, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Deveras, curial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em **fatores concretos e admissíveis** solicitados pela Administração e pela Lei, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 14.133/21 em seu art. 53, §1º, I determina:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Ou seja, eis uma grave demonstração de inobservância da Administração Pública à **MORALIDADE**, conforme destaca o Respeitável Doutrinador Fabrício Motta:

Por isso, a Administração não pode evadir-se simplesmente das regras que ela mesmo determinou e às quais aderem os candidatos. O princípio da moralidade, neste momento encarado sob o aspecto da confiança recíproca e da boa fé, exige da Administração postura de respeito aos parâmetros previamente definidos no instrumento, que é o vínculo entre Poder Público e candidatos. (in Concurso Público e a confiança na atuação Administrativa: Análise dos Princípios da Motivação, Vinculação ao Edital e Publicidade. Em Concurso Público e Constituição. pg. 148)

Afinal, a Administração Pública está adstrita aos Princípios da Moralidade, Confiança, Boa Fé e da Impessoalidade, que devem estar presentes em todo e qualquer ato administrativo.

Mas não bastasse a inequívoca ilegalidade que macula o ato administrativo, o ato impugnado carece da devida MOTIVAÇÃO, requisito necessário à validade do ato.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável para conferir ISONOMIA entre os administrados, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: “...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valerá a

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...” (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade na gestão pública deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário – como no presente caso, em que Afinal, tem-se que ter sempre em mente a principal finalidade do, sobre esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera: (...) *todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado.* (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

A não inabilitação/desclassificação da empresa (que descumpriu normas do edital) é um erro cometido pela administração pública, uma ilegalidade cometida, sendo que a empresa está neste recurso demonstrando a V.Sa o erro e solicitando a devida revisão da decisão, posto que a administração tem poder de corrigir atos se eivados de ilegalidade;

Vale ressaltar que se a revisão da decisão não ocorrer a empresa RECORRENTE resta o direito de requerer na justiça a qualquer tempo indenização por perdas e danos (responsabilização da administração por erro cometido neste pregão), sendo que para evitar a medida judicial e evitar a responsabilização é que a empresa vem por meio deste recurso solicitar na via administrativa a revisão dos atos para que a administração possa revê-los, identificar o erro e corrigi-lo.

M.K.R.

Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110

Assim, não restam dúvidas de que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA no item 24** deveria ser DESCLASSIFICADA visando manter a licitude e a legalidade do presente certame. Mantendo a classificação de uma licitante que não observou as exigências do Edital, estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: da legalidade, isonomia, e, notadamente, da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, esta Requerente requer se digne a Ilustre Comissão Julgadora a proceder a revisão de todos os atos realizado quanto ao procedimento em questão em virtude do ocorrido, assim, atribuindo provimento ao presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, afastando todos os atos praticados em desconformidade com a Lei, em especial a classificação/habilitação da empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA no item 24**, ou, fazê-lo subir, devidamente, informado à Autoridade Superior, como MEDIDA DE JUSTIÇA, evitando assim impetração de Mandado de Segurança e Representação junto ao Tribunal de Contas E AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

Termos em que,
pede deferimento,

Araçatuba/SP, 29 de janeiro de 2026

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE R. STANICHESKI
PROCURADORA - CPF 277.277.558-50

KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:
27727755850

Assinado de forma
digital por KAREN
CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772
7755850
Dados: 2026.01.29
17:19:02 -03'00'